



**CÂMARA DE VEREADORES DE RECIFE**  
Rua Princesa Izabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450  
**GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº      / 2020.**

Institui no Calendário Oficial de  
Eventos do Município do Recife a  
“Semana Municipal da  
Juventude”.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a “Semana Municipal da Juventude”.

Art. 2º O evento de que trata o art. 1º sucederá, anualmente, na última semana do mês de março e terá como objetivos mostrar:

- I - o potencial dos jovens enquanto sujeitos de direito; e
- II - a importância da efetivação das Políticas Públicas de Juventude.

Art. 3º Compete ao órgão da Prefeitura da Cidade do Recife responsável pela articulação das Políticas Públicas de Juventude a consecução das ações de planejamento, execução e avaliação das atividades a serem realizadas.

Parágrafo único. As atividades descritas no *caput* devem respeitar as seguintes diretrizes:

- I - a disseminação dos direitos da juventude institucionalizados pela Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude;
- II - o planejamento das atividades elaborado com a participação direta do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude (CMPPJ/Recife), este instituído por lei municipal;
- III - a receptividade à participação popular e ao envolvimento de organizações, de entidades e de coletivos juvenis existentes em nível municipal; e

**Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior**

Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242

E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br



**CÂMARA DE VEREADORES DE RECIFE**  
Rua Princesa Izabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450  
**GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR**

IV - o estabelecimento de diálogo junto ao Parlamento Jovem do Recife ou de organismo similar, instituído no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Recife por meio de Resolução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 3 de fevereiro de 2020.

**Rinaldo Júnior**  
Vereador

**Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior**

Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242

E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br



**CÂMARA DE VEREADORES DE RECIFE**  
**Rua Princesa Izabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450**  
**GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR**

**Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior**

Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242

E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br



CÂMARA DE VEREADORES DE RECIFE  
Rua Princesa Izabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450  
**GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei surge como uma proposta construída a partir da mobilização de jovens proporcionada pelo instrumento participativo da Câmara Municipal de Vereadores: o **Parlamento Jovem do Recife**, em sua 7ª edição. Estes jovens buscam transformar a realidade social de seus bairros, de suas comunidades, de sua cidade, e visualizam as Políticas Públicas de Juventude (PPJs) como instrumentos efetivos para superar os desafios postos.

Não será demais lembrar que nenhuma transformação realizada no Brasil, desde a redemocratização ocorrida na década de 80, aconteceu à revelia da participação da juventude, contando com sua força e seu ímpeto de mobilização. Em 2003, iniciou-se a discussão institucional sobre o Marco Legal das PPJs, com mobilização ativa em torno da consolidação de uma Política Nacional de Juventude, a fim de reconhecer, de garantir e de promover os direitos da juventude brasileira. Contudo, apenas em 2010, ocorreu o reconhecimento de direitos e de garantias da juventude por meio do texto da Constituição Federal, a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 65/2010, decorrência direta da participação dos movimentos sociais juvenis no plano nacional.

A partir dessa Emenda, surgiu o **Estatuto da Juventude**, instrumento destinado a regular nacionalmente os direitos dos jovens, instituído pela Lei Federal nº 12.852/2013. O referido Marco Legal enumera 11 (onze) seções que detalham a extensão dos direitos da juventude.

No Recife, a institucionalização das **Políticas Públicas de Juventude** adquire contornos a partir da **I Conferência Municipal de Juventude**, ocorrida em 2008. Como um dos resultados, é criado pela Lei Municipal nº 17.561, em 2009, o **Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife** como mais um canal de diálogo entre sociedade civil e Poder Público municipal, permitindo que a juventude recifense contribua diretamente na elaboração e no acompanhamento da ação pública.

Entretanto, a consolidação institucional em nível municipal ocorreu em 2016, com a formalização legal do **Plano Municipal de Juventude**, Lei Municipal nº 18.279/2016, para um período de 10 (dez) anos, e no ano seguinte ampliando a estrutura do Órgão gestor de **Políticas Públicas de Juventude**, o

**Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior**

Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242

E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br



CÂMARA DE VEREADORES DE RECIFE  
Rua Princesa Izabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450  
**GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR**

qual deixou de ser uma Gerência para se tornar uma Secretaria Executiva de Juventude da Prefeitura da Cidade do Recife. Assim, garantiu-se a execução e o monitoramento do referido Plano.

Nesse período, diversos instrumentos foram utilizados para difundir e garantir os direitos da juventude em âmbito municipal, os quais são considerados pela juventude recifense como verdadeiras conquistas, tais como: **(I)** a elaboração do **Guia de Políticas Públicas de Juventude**, importante documento de difusão dos serviços públicos ofertados ao segmento social no Recife; **(II)** a consolidação do **Programa Juventude Participa**, instrumento que estimula a participação social na construção das pautas do segmento, a partir da realização de formações que discutem o **Estatuto da Juventude** e a efetivação dos direitos juvenis; **(III)** a garantia de direitos básicos da parcela mais vulnerável, como se verifica com a instituição do **Prouni Municipal** e do **Passe Livre** para Prounistas.

A construção deste relevante Projeto de Lei Ordinária contou com a importante participação de Arcelon Alves Freire Neto, jovem de 24 (vinte e quatro) anos, natural de Sertânia, residente em Recife cursando Engenharia Civil, que se destacou pelo engajamento na militância política da juventude. Atualmente, é integrante da **Executiva Estadual da Juventude Socialista Brasileira** (JBS), participou na 7ª edição do **Parlamento Jovem** como Vice-Presidente e é Chefe de Divisão do **Recife Participa**, Programa realizado pela Secretaria de Governo e Participação Social da Prefeitura do Recife.

Há, portanto, um contexto propício para que a juventude venha a pleitear a instituição de um marco temporal que celebre e que, principalmente, difunda as lutas, os direitos e os sonhos dessa parcela social da sociedade recifense, hoje correspondente a mais de 400 mil munícipes. Por isso, a institucionalização por meio de Lei da “Semana Municipal da Juventude” cumprirá uma importante função de transformação social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 3 de fevereiro de 2020.

**Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior**

Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242

E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br



**CÂMARA DE VEREADORES DE RECIFE**  
Rua Princesa Izabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450  
**GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR**

**Rinaldo Júnior**  
Vereador

**Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior**

Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242

E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br